



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2023

PROPOSTA

ASSUNTO: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Palmela

Considerando que:

- A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, atribui às Freguesias várias competências até à data exercida pelos Municípios.

- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/4, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias, nos termos previstos pelo art.º 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

- A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 abril, estabeleceu com as Juntas de Freguesia e União das Freguesias, um processo de transferência de competências e de recursos que teve início em dois momentos distintos, a 1 de outubro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023. Este processo de transferência de competências e de recursos envolveu um conjunto de áreas de intervenção do território, que foi sujeito a redação e aprovação pelos vários órgãos, dos respetivos autos, nomeadamente:

- a) Gestão e manutenção e espaços verdes
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público
- d) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- Considerando que o auto de transferência de competências e de recursos referente à Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros integra valores associados a recursos humanos transferidos e/ou identificados como necessários para a execução da competência transferida;
- Considerando que desde o período de vigência do respetivo auto de transferência (janeiro de 2023) houve atualização da tabela remuneratória única, por via do Decreto-Lei 84-F/2022, de 16 de dezembro e do Decreto-Lei 26-B/2023, de 18 de abril, bem como do subsídio de refeição por via da Portaria 107-A/2023, de 18 de abril);
- Considerando que na redação inicial não foram consideradas verbas referentes às captações para a ADSE, que são suportadas pelas Juntas de Freguesia

Em reunião pública ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2023, foi aprovada, pela Câmara Municipal de Palmela, a proposta, em anexo, que define a atualização correspondente à atualização dos vencimentos e o valor da captação da ADSE, já suportado pela Freguesia de Palmela.

Assim, de harmonia com o Artº 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e dos Artº 2º e 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, propõe-se:

1. A aprovação da atualização do auto de transferência de competências e recursos, conforme minuta em anexo, no âmbito:
 - ✓ Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

O Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 28/06 2023, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.





JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	Votos contra	Abstenções
PS 4 <input checked="" type="checkbox"/>	PS	PS
CDU 4 <input checked="" type="checkbox"/>	CDU	CDU
MCCP 1 <input checked="" type="checkbox"/>	MCCP	MCCP
PSD 1 <input checked="" type="checkbox"/>	PSD	PSD
CHEGA 1 <input checked="" type="checkbox"/>	CHEGA	CHEGA

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 18/07/2023, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Maria Helena Fruto Ribeiro
Carlos André Faltano da Silva

(MINUTA)
ATUALIZAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS
E DE RECURSOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA
E A JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA
Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros

Considerando que:

A Lei nº50/2018, de 16 de agosto, no seu artigo 38º, atribui às freguesias várias competências até à data exercidas pelos municípios;

O Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, numa lógica de descentralização e subsidiariedade;

O Município de Palmela celebrou, a 30 de setembro de 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, o auto de transferência de competências e de recursos referente a Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros com a Junta de Freguesia de Palmela;

Foi realizada reunião entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia de Palmela e procedeu-se à auscultação dos serviços municipais para aferição e reforço dos valores definidos nos recursos financeiros, afetos aos recursos humanos envolvidos no auto de transferência de competências e de recursos.

A minuta desta atualização ao auto de transferência de competências e de recursos referente à Limpeza das Vias e Espaços públicos, Sarjetas e Sumidouros foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em ... de de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em de de 2023, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Palmela de de de 2023, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Palmela dede 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O **Município de Palmela**, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro,

E

A **Freguesia de Palmela**, com sede na Rua Hermenegildo Capelo n.º 58 "Espaço Cidadão", em Palmela, pessoa coletiva n.º 501335480, adiante designada por Junta de Freguesia de Palmela, representada neste ato pelo seu Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares,

Com base no artigo 8.º do auto de transferência de competências e de recursos que prevê a alteração, por acordo entre as partes, dos recursos financeiros em virtude de atualizações salariais, o anexo I, do qual faz parte integrante, passa a ter a seguinte redação nos seus números 2, 3 e quadro síntese:

ANEXO I Recursos Financeiros

2- Unidades Funcionais de Trabalho (UFT) – Assistente operacional (AO): valor anual (por UFT)

Remuneração Base mensal	Passíveis de Imposto				Isentos de Imposto	Sub-Total	Descontos da Entidade	Seguro acidentes trabalho	EPI	Total
	Rem. Base	Sub. Férias	Sub. Natal	SRPI ¹	Sub. Ref.		CGA/TSU			
769,20€	9.230,40€	769,20€	769,20€	1.317,36€	1.386,00€	13.472,16€	2.870,46€	150,00€	500,00€	16.992,62€

3- Unidades Funcionais de Trabalho (UFT) – Encarregado operacional (AO): valor anual

Remuneração Base mensal	Passíveis de Imposto				Isentos de Imposto	Sub-Total	Descontos da Entidade	Seguro acidentes trabalho	EPI	Total
	Rem. Base	Sub. Férias	Sub. Natal	SRPI ¹	Sub. Ref.		CGA/TSU			
908,77€	10.905,24€	908,77€	908,77€	1.317,36€	1.386,00€	15.426,14€	3.334,53€	150,00€	500,00€	19.410,67€

¹ SPRI - suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade

Quadro síntese

Descrição	Valor anual
Equipamentos, manutenção e consumíveis	40.000,00€
UFT AO (13 unidades)	220.904,06€
UFT EO (1 unidade)	19.410,67€
ADSE (encargos com capitação)	10.728,12€
TOTAL	291.042,85€

A presente alteração produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023.

Assinado a de de 2023, em dois exemplares com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de
Palmela

O Presidente da Junta de Freguesia de
Palmela

(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)

(Jorge Manuel Cândido Mares)